

PORTARIA Nº 098/2017
(Instauração de Inquérito Civil Público)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008,

CONSIDERANDO o que determina o art. 7º da Resolução nº 036/2016, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece que o inquérito civil, de natureza inquisitorial, será instaurado para apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender;

CONSIDERANDO que o art. 19 da mesma Resolução estabelece o prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de cópia da decisão.

RESOLVE:

Converter a presente Notícia de Fato nº **2017/458695** em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para apuração de denúncia dando conta de ausência de licença ambiental por parte da empresa PANIFICADORA PÃO DE MEL – ME, CNPJ 07.291.107/0001-85, com nome de fantasia MEL PAN, localizada na Av. J, nº 421, Conjunto Polar, Barra do Ceará, nesta cidade, de propriedade da senhora Antônia Zuleide da Costa Oliveira, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o inquérito civil em tela, procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data da conversão.

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, conforme o disposto no §8º, do art. 20, da Resolução 036/16/OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça conforme Ofício circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE.

3. Encerrado o prazo de 01 (um) ano fixado para o término do inquérito civil, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19 da Resolução 036/2016, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.

Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional nº 80, de 10 de abril de 2014, e inciso VI do art. 97-A, da Lei Complementar nº 80/1994, e o que consta no processo de n.º 5098530/2017 (VIPROC), RESOLVE EXONERAR, a pedido, DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO, do cargo de DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, matrícula de nº 300342-1-X, lotado na DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de setembro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 2079/2017

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 11 de agosto de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2079/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Nº	NOME	ÁREA
01	IGOR MAGNUN BARBOSA LOBO	DIREITO
02	MARIA VALDIZIA LIMA BERNARDINO	DIREITO

PORTARIA Nº 2080/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o estagiário **RODRIGO BATISTA DE MELO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 16 de agosto de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2081/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **LUANA LUCENA DE LUNA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 18 de agosto de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2083/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, as estagiárias relacionadas no anexo único desta Portaria, a partir de 14 de agosto de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2083/2017 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Nº	NOME	ÁREA
01	GISELLE BEZERRA BORGES	DIREITO
02	RACHEL SILVA DOS SANTOS	DIREITO

PORTARIA Nº 2084/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, o estagiário **FRANCISCO FABIANO DA ROCHA GOMES**, que perceberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 18 de agosto de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2082/2017

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **KERLEY CHRISTINE FERNANDES RIBEIRO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 22 de agosto de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2096/2017

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, Resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 23 de agosto de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2096/2017 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	JULIO CESAR DA SILVA ALCANTARA FILHO	AQUIRAZ	DIREITO
02	ERIC PEREIRA ALVES	AQUIRAZ	DIREITO
03	NEIRILANE MENDES FERNANDES	CAUCAIA	DIREITO
04	JAMILLY DE SOUSA AMANCIO	CAUCAIA	DIREITO
05	AMANDA SUELLEN FERNANDES DE SOUZA DUARTE	CAUCAIA	DIREITO
06	ISADORA CARNEIRO TAPETI FRANÇA	FORTALEZA	DIREITO
07	WATILA FERNANDES DE MACEDO	FORTALEZA	DIREITO
08	LEILYANE DANTAS DA COSTA MOREIRA	ITAITINGA	DIREITO
09	WESLEY LIMA CHAVES	LIMOEIRO DO NORTE	DIREITO
10	KAROLINE PINHEIRO FEITOSA	MARACANAÚ	DIREITO
11	LUCAS EMANUEL RODRIGUES ROCHA	SOBRAL	DIREITO
12	CRISTIANO ARRUDA MARTINS	RUSSAS	DIREITO
13	ANA JUSTINA LIMA AZEVEDO	TIANGUÁ	DIREITO

PORTARIA Nº 2062/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ESTUDO, NO CASO QUE ESPECIFICA
(REF. VIPROC Nº 5616566/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 74, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Resolução nº 19/2007;

Considerando a necessidade de aprimoramento da cultura jurídica dos Membros da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Considerando a decisão no processo nº 5616566/2017

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA**, Defensor Público de **Entrância Final**, **Matrícula Nº 301.210-1-5**, no período compreendido de 20 de novembro à 19 de dezembro de 2017, para elaboração de dissertação de conclusão do Curso de Mestrado em Direito.

Art. 2º Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Mariana Lobo B. De Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 2072/2017

DESIGNA O (A) DEFENSOR (A) PÚBLICO (A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.198-1-9**, para participar do VI Curso Brasileiro Interdisciplinar em Direitos Humanos, que ocorrerá entre os dias 28 de agosto a 08 de setembro de 2017, na cidade de Fortaleza – CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 25 de agosto de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

PORTARIA Nº 2104/2017

DESIGNA O DEFENSOR PÚBLICO NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Matheus Silva Machado**, Defensor Público de **Entrância Intermediária**, **matrícula de nº 300.583-1-3**, pelo período de 29 de agosto à 08 de setembro de 2017, para participar do VI Curso Brasileiro Interdisciplinar em Direitos Humanos, na cidade de Fortaleza – CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 29 de agosto de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

PORTARIA Nº 2109/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Lino Marques dos Santos Carvalho**, Defensor Público de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.224-1-0** e **Jonatas Martins Bezerra Neto**, Defensor Público de **Entrância Final**, **Matrícula nº 301.240-1-4**, para participar do Seminário Internacional de Ciências Criminais, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, na Sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 29 de agosto de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

PORTARIA Nº 2110/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Marcio de Vieira Leite Maranhão**, Defensor Público de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.312-1-5**, **Francisco Bionor do Nascimento**, Defensor Público de **Entrância Final**, **Matrícula nº 301.246.1-8** e **Liana Lisboa Correia**, Defensora Pública de **Entrância Intermediária**, **Matrícula nº 300.330-1-9**, para participar do Seminário Internacional de Ciências Criminais, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, na Sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 30 de agosto de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

PORTARIA Nº 2111/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Luis Átila de Holanda Bezerra**, Defensor Público de **2º Grau**, **Matrícula nº. 003.006-1-6**, para participar do Seminário Internacional de Ciências Criminais, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, na Sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 30 de agosto de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

PORTARIA Nº 2112/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Carlos Eduardo Bessa Thomaz**, Defensor Público de **Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.343-1-7** e **Patrícia de Sá Leitão e Leão**, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº 300.002-1-2**, para participar do Seminário Internacional de Ciências Criminais, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, na Sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 30 de agosto de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

PORTARIA Nº 2113/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO (A) DEFENSOR (A) PÚBLICO (A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.042.1-8**, para participar do Seminário Internacional de Ciências Criminais, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, na Sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 30 de agosto de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

PORTARIA Nº 2118/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Ana Mônica Anselmo de Amorim**, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.090-1-5**, para participar do Seminário Internacional de Ciências Criminais, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, na Sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 29 de agosto de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2017**PROCESSO N° 5464170/2017 e 5081140/2017 -DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o N° 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

II – CONTRATADA: MM RODRIGUES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.519.663/0001-00, com sede na CLN 409, Bloco A, Sala 102 – Parte A, Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70.857-510;

III – OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de Projetor Multimídia para atendimento às demandas da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 20, da Ata de Registro de Preços n° 02/2017 - edital do Pregão Eletrônico n° 02/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o que consta no processo n° 5464170/2017 e n° 5081140/2017 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 meses, tendo início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993;

VII - VALOR GLOBAL: O valor do presente termo de contrato é de R\$ 14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais). Os preços são fixos e irrevogáveis;

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, para o exercício de 2017, na classificação abaixo: 299 06100001.14.126.074.18993.15.44905200.1.00.00.0.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2017;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e José Almir Fontella Dornelles Filho, representante legal da empresa MM RODRIGUES EIRELI – ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO ESPECIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 6/2017 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Pelo presente **Edital**, o **Presidente do TED/OAB-CE retifica o Edital nº5**, publicado no dia 14/08/2017 às fls. 35, estabelecendo que a data da Sessão Especial (art. 70, §3º do EAOAB e art. 63, CED/2015) **será no dia 20/09/2017**, a partir **das 14h**, quando serão julgados os processos 8930/2017 Rpdo: W.T.S OAB/CE 22715; e 8300/2017-1 Rpdo. D.A.P OAB/CE 31951, para o qual ficam notificados os advogados acima, para os fins legais. Fortaleza, 01 de setembro de 2017.

José Damasceno Sampaio
Presidente do TED-OAB-CE